



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 0008/2008

Oficializa e denomina de Av. I a Via local 04, localizada no Conjunto Tatú Mundé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza D E C R E T A:

Art.1º – Fica oficializada e denominada de Av. I a Via Local 04, Localizada no Conjunto Habitacional Tatumundé.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
27 de junho de 2008.

Didi Mangueira - PSL
Vice Líder da Prefeitura

Rua Thompson Bulcão, 830 - CEP: 60.810-460 -- Luciano Cavalcante
Fone: 3444.8379 - 3497.2567

E-mail: didi_mangueira@vereador.cmfor.ce.gov.br
Fortaleza-Ceará

DEP. LEGISLATIVO
EM 27 de 06 de 2008 às 11 h 58 min
Kaue
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete do Vereador Didi Mangueira

JUSTIFICATIVA

Devido aos problemas que os moradores do Conjunto Habitacional Tatumundé vem enfrentando, devido à falta de denominação e oficialização da Via Local 04 daquele conjunto, apresento aos meus pares Projeto de Decreto Legislativo oficializando e denominado-a de AV. I.

Com essa iniciativa daremos aos moradores do Tatumundé a oportunidade de receberem em suas casas suas devidas correspondências, o que não acontece justamente pela falta do código de endereçamento postal (CEP).

Diante o exposto solicito aos meus pares a aprovação desta matéria, ressaltando ainda que a devida aprovação será de grande alcance social para os moradores da comunidade do Tatumundé.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em
_____de _____de 2008.

Didi Mangueira - PSL
Vice Líder da Prefeitura



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 0112 / 08

AO DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2008

Trata-se de parecer ao decreto legislativo proposto por Sua Excelência o nobre vereador Didi Manguiera que: *“Oficializa e denomina de Av. I a via local 04, localizada no Conjunto Tatu Mundê, e dá outras providências”*.

A propositura em tela encontra-se inserida no âmbito das atribuições do legislativo municipal, nos termos do art. 32, inciso XVIII c/c o artigo 55, parágrafo único, todos da Lei Orgânica do Município.

Desta feita, verificado que a propositura em análise não conflita com os princípios constitucionais vigentes, bem como apresenta todos os requisitos legais necessários para o seu regular seguimento, **opinamos pela sua ADMISSIBILIDADE**.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE abril DE 2008.

Relator Ver. Guilherme Sampaio

Presidente



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 0008/2008.

*Oficializa a denominação de Avenida I a Via
Local 04, do Conjunto Habitacional Tatu Mundê,
na forma que indica.*

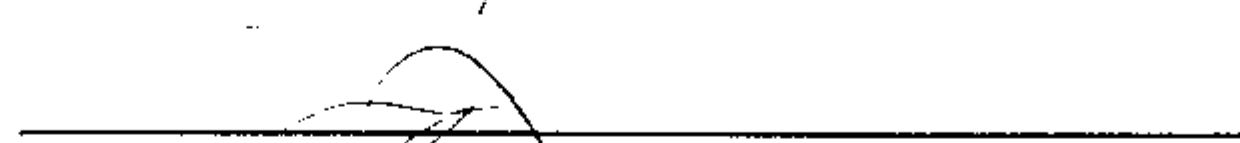
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

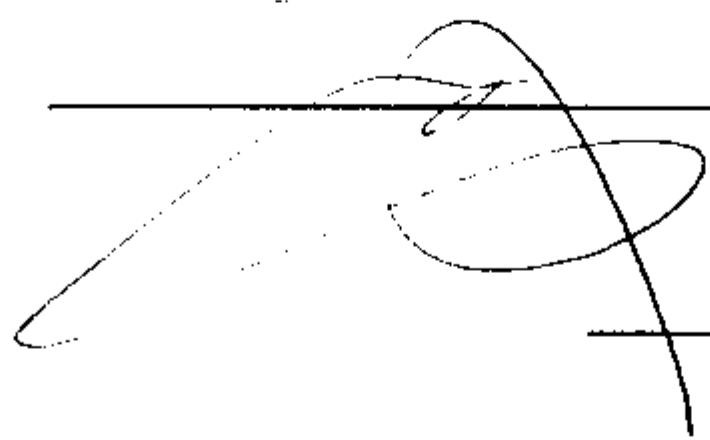
Art. 1º Fica oficializada a denominação de Avenida I a uma via sem
denominação oficial, conhecida por Via Local 04, localizada no Conjunto
Habitacional Tatu Mundê, Bairro Bom Jardim, na forma constante do croqui anexo
único.

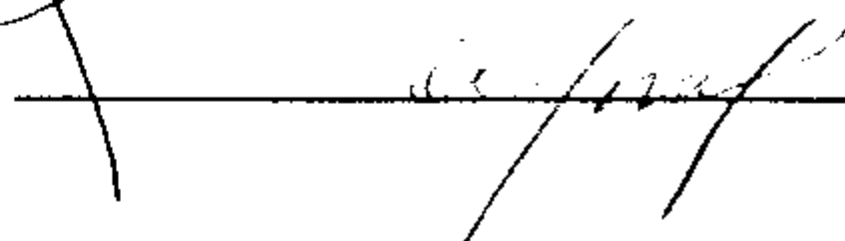
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 30 DE *abril* DE 2008.









Presidente